



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 012/2019

Ao Termo de Fomento nº 04/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA (ACIPP), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.609.482/0001-45, com sede na Rua Rui Ferreira da Rocha, 66, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo(a) Presidente, MARCELO RICARDO MENEGON BOMFIM, RG nº 22.064.097 SSP/SP e CPF nº 171.835.698-61, residente e domiciliado(a) na Rua José Bassil Dover, 172, Jardim Panambi, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.115, de 3 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o **Ofício nº 11/2018**, da OSC PARCEIRA, o **Ofício nº 317/2018**, do Departamento de Assistência Social, nos termos do **Processo Administrativo de origem nº 1459/2017 e Processo Administrativo nº 2292/2018**, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 012/2019

Fls. 2 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Fomento nº 04/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de **recurso municipal** e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 04/2017 fica prorrogada por **12 (doze) meses**, a partir de 1º de janeiro de 2019.

1.1.2 O valor total do **recurso municipal** para 2019 será de **R\$ 108.261,25 (cento e oito mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de **R\$ 9.021,77 (nove mil e vinte e um reais e setenta e sete centavos)**, no período de Janeiro a Novembro de 2019, e **R\$ 9.021,78 (nove mil e vinte e um reais e setenta e oito centavos)**, no mês de **Dezembro de 2019**, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os **rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria no exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de fevereiro de 2019.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 012/2019


Fls. 3 de 5



ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

MARCELO RICARDO MENEGON BOMFIM
Presidente da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

Testemunhas:

1. 
Nome: José Rogério Marques
RG nº 9.277.466-0

2. 
Nome: Landia Vitoratto
RG nº 25.461.903-4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 012/2019 Fls. 4 de 5

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 04/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

ADVOGADO(S)/N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de fevereiro de 2019.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 012/2019

Fls. 5 de 5

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribás Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

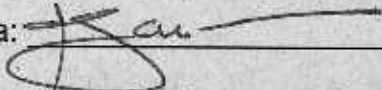
Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

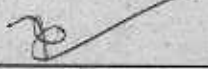
Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Marcelo Ricardo Menegon Bomfim - Presidente

CPF: 171.835.698-61 RG: 22.064.097

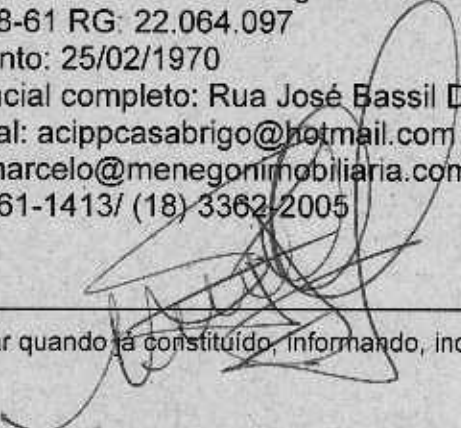
Data de Nascimento: 25/02/1970

Endereço residencial completo: Rua José Bassil Dover, 172, Jardim Panambi

E-mail institucional: acippcasabrigo@hotmail.com

E-mail pessoal: marcelo@menegonimobiliaria.com

Telefone: (18) 3361-1413/ (18) 3362-2005

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO	
1 DADOS CADASTRAIS			
1.1 Entidade Proponente			
Órgão ou Entidade Proponente			CNPJ
ACIPP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEG DE PARAGUA PAULISTA			47.609.482/0001-45
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)			
Rua Rui Ferreira da Rocha, 66			
Município	Estado	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19.700-000	18 3361-1413
Banco	Agência	Código Corrente	E-mail
Brasil	0105-8	30.597-9	acippcasabrigo@hotmail.com
Dirigente			CPF
Marcelo Ricardo Menegon Bomfim			171.835.698-61
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail	
22.064.097 SSP/SP	Presidente	marcelo@menegonimobiliaria.com	
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)			CEP
Rua José Bassil Dower, 172			19.700-000
Responsável Técnico pelo Projeto			CPF
Aparecida Casemiro Rosa			101.074.838-66
RG / Órgão	Cargo	E-mail	
20.360.502 SSP/SP	Assistente Social	acippcasabrigo@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)			CEP
Rua José Bonifácio, 529			19700-000
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)		Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
Assistência Social		01/05 01/03/2005	
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Cópias em anexo)			
<input type="checkbox"/> CEBAS		<input type="checkbox"/> CNEAS	
<input type="checkbox"/> CNEAS		Outro: _____	
1.2 Entidade Executora			
Entidade Executora			CNPJ
ACIPP - ASSOC COM INTEG DE PARAGUACU PAULISTA			47.609.482/0001-45
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)			DDD/Telefone
Rua Rui Ferreira da Rocha, 66			18 3361-1413
Dirigente			CPF
Marcelo Ricardo Menegon Bomfim			171.835.698-61
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail	
22064097 SSP/SP	Presidente	marcelo@menegonimobiliaria.com	

A
C. Silva



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferrelira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

1.3 Entidade de Controle Social		
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ
Conselho Mun de Direitos da Criança e Adolescente		44.547.305/0001-93
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)		DDD/Telefone
Av. Siqueira Campos, 124		18 3361-6770
Diretor(a)		CPF
MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS		
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
	SECRETARIA	Assistenciasocial@eparaguacu.sp.gov.br
Membro da Entidade Proponente ou Executor(a) e parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)		
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

A ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, tendo como proposta inicial a intervenção a fatores de risco e vulnerabilidade voltados para crianças/ adolescentes e familiares quando necessário. Em 27/08/1996 foi criado o projeto CASA ABRIGO - serviço de acolhimento institucional que busca atender as exigências contidas no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, oferecendo acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes, projeto mantido pela ACIPP.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida. O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar. Assim, muitas crianças, adolescentes e suas famílias são envolvidas em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, sofrendo consequências e ficando em estado de abandono, negligência e maus tratos. Este serviço de acolhimento funciona em prédio próprio da ACIPP, sendo uma antiga residência de alvenaria, reformada, ampliada para atender os acolhidos, seguindo as normas de separação por sexo e idade. A parte física da residência (bloco da frente) apresenta 02 quartos, 01 berçário, 01 refeitório, 01 sala social, 2 banheiros, 01 varanda para uso de lazer dos acolhidos e 02 salas utilizadas pela ACIPP que se constitui de escritório e sala de atendimento da Assistência Social. Em outro bloco anexo, temos 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, estoque, rouparia, lavanderia, quarto de despejo e varanda. Temos 03 áreas livres. O terreno é todo cercado por muro, com portões de ferro que oferecem segurança aos acolhidos. Neste ano há previsão de readequações no prédio, em atendimento as exigências do reordenamento dos serviços de Acolhimento institucional é do plano de atendimento Municipal de acolhimento institucional já foi providenciado projeto de reforma e ampliação da estrutura física da casa para o ano de 2018.

[Handwritten signature and initials]



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
 Fone/Fax: (18) 3361-1413
 CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/06/2001
 Inscrição no COFRAS nº 3.352 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

3 OBJETO DA PARCERIA		
Descrição do produto ou serviço que estará disponível enquanto o plano de trabalho está em andamento		
Este serviço oferece acolhimento provisório, para crianças e adolescentes afastado do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo(ECA Art.101), em função de abandono ou cujas as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja viabilizados o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade de encaminhamento para família substituta. Visa a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, mediante acolhimento institucional para as crianças e adolescente de 0 a 18 anos.		
4 PÚBLICO-ALVO		
Indicação do Público-Alvo		
Serviço de proteção social especial de alta complexidade, mediante acolhimento institucional para as crianças e adolescente de 0 a 18 anos.		
5 JUSTIFICATIVA		
Descrição do problema a ser resolvido		
A justifica-se uma vez que as crianças e adolescentes deste serviço institucional são acolhidos por ordem judicial e pelo Conselho Tutelar de acordo as normas do Estatuto da Criança e Adolescente. Buscando atendimentos e garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento, assegurando também sua proteção, zelo e cuidado com qualidade, proteção à criança/adolescente priorizando também reestruturação dos vínculos familiares rompidos ou fragilizados, devido a causa do acolhimento e superação da situação de risco pessoal, abandono, negligencia, maus tratos, e/ou abuso sexual, visando manter sua integridade física e moral, garantir a proteção integral o restabelecimento de sua dignidade, auto-estima, e uma aproximação das condições dignas de vida familiar.		
6 PRAZO DE EXECUÇÃO		
Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
12 meses	JANEIRO/2019	DEZEMBRO/2019
7- VALOR GLOBAL- CONCEDENTE MUNICIPAL		
Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico) Obs: A UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2019		
R\$	108.261,25	
8 -OBJETIVOS		
Descrição do Objetivo Geral		
Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medidas protetiva de acolhimento institucional, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família extensa ou substituta.		
Descrição dos Objetivos Específicos		



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

Atender de forma sistemática e com característica residencial, com cuidadores em turnos fixos, diários e noturnos, afim de garantir estabilidade das tarefas de rotinas, referencias e previsibilidade no contato com a criança e adolescente contamos com espaço específico para acolhimento emergencial e imediato, enquanto realizamos um estudo e diagnóstico detalhado de cada situação para encaminhamentos necessários e personalizado, buscando favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos Serviços públicos socioassistencial disponíveis no Município. Com o serviço prioritário de garantir a participação dos acolhidos na vida da comunidade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e adolescente, bem como "Orientação Técnicas de reordenamento; dos Serviços de Acolhimento, tendo como garantia dos direitos à educação formal e de cunho pré-profissionalizante, lazer, segurança, assistência social e proteção à infância e juventude. Acompanhamos por (06 meses) os desacolhidos com atenção às famílias e filhos neste período de readaptação e com encaminhamentos quando necessário a rede de serviços públicos socioassistenciais, que favoreça seu processo de desenvolvimento que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidados, enquanto aguarda possibilidade de retorno ao convívio familiar.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

A avaliação é efetuada apartir do atendimento e funcionamento integral deste serviço específicos, executados nesta instituição com avaliação quadrimestral, anual qualitativa e quantitativa de indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários.



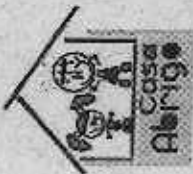
ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
 Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Unidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
 Estadual - Decreto nº 47.471 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)										
Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)			Local de Execução
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	Entrega (Previsão)	
1		Manutenção								
	1.1	Manutenção	UN	1	Janeiro/19	Dezembro/19	108.261,25	108.261,25		R Rui F da Rocha, 66
	1.2									
	1.3									
	1.4									
	1.5									
								TOTAL (R\$)	108.261,25	

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)																
Meta	Etapa	Exercício	Parcela (R\$)													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Valor Total (R\$)	
1		2019														
	1.1	2019	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	108.261,25
	1.2															
	1.3															
	1.4															
	1.5															
TOTAL (R\$)			9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	9.021,77	108.261,25



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rul Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

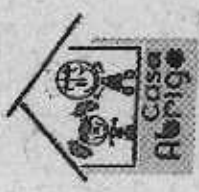
CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001.15

12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)

Proponente (Contrapartida)

Meta	Etapa	Exercício	Parcela (R\$)												Valor Total (R\$)		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1																	0,00
1.1																	0,00
1.2																	0,00
1.3																	0,00
1.4																	0,00
1.5																	0,00
TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

K



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP: 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
 Fone/Fax: (18) 3361-1413
 CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas; Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

13 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO (Meia/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)

Projeto/Meia/ Etapa/ Item	Fonte/ Código		Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração			Valor (R\$)				Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos
	Símbolo/ CPOB/ Descrição	Código/ CPOB/ Descrição			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unidade	Por %	Total	Total de RDI			
1			MANUTENÇÃO												
1.1			Manutenção										108.261,25		repasse
1.1.1			PESSOAL		UN	1		01/01/19	31/12/19				86.609,00		
1.1.2			SERVTERC		UN	1		01/01/19	31/12/19				21.652,25		
1.1.3															
1.1.4															
1.1.5															
TOTAL (R\$)												108.261,25			

14 PLANO DE APLICAÇÃO - CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)

Nº	Item de Despesa	Tipo de Despesa	Recursos da		Contrapartida em		Rendimentos de	Total
			Parceria (R\$)	Bens/Serviços (R\$)	Bens/Serviços (R\$)	Aplicação (R\$)		
1.1.1	PESSOAL	Pessoa	86.609,00					86.609,00
1.1.2	SERVIÇOS/TERCEIROS	Serviços de terceiros	21.652,25					21.652,25
1.1.3								
1.1.4								
1.1.5								
TOTAL (R\$)			108.261,25					108.261,25



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997

Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

15.1 Execução das Etapas (Ações)		Indicador Físico				Duração				Valor (R\$ 1.000,00)			
Metas/ Etapas/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unidade Previsto	Unidade Realizado	Total Previsto	Total Realizado	
1	MANUTENÇÃO												
1.1	Manutenção										106.261,25		
1.1.1	Pessoal	UN	1		01/01/2019		31/12/2019				86.809,00	0,00	
1.1.2	Serviços de terceiros	UN	1		01/01/2019		31/12/2019				21.852,25	0,00	
1.1.3													
1.1.4													
1.1.5													
TOTAL (R\$ 1.000,00)											106.261,25		

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)		Documentação		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Relatórios Exec.	Objeto e Financeira (art. 81)	MAIO/2019		SET/2019		JAN/2020	
Prop.	Quadrimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatório	Exec. Objeto e Financeira (art. 81)	MAIO/2019		SET/2019		JAN/2020	
Prop.	Annual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatório	Documentos (art. 86, § 2º, I)	JAN/2020					
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatório	Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)	Eventual		Eventual			
Conc.	Annual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatório	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)						
Conc.	Annual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer	Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)						

17 PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS (Item de Despesa / Fornecedor)

Classificação	Item de Despesa		Fornecedor:		Fornecedor:		Fornecedor:		Mediana
	Descrição		Tel/Fone	Preço Cotado (R\$)	Tel/Fone	Preço Cotado (R\$)	Tel/Fone	Preço Cotado (R\$)	
				0,00		0,00		0,00	0,00
				0,00		0,00		0,00	0,00
				0,00		0,00		0,00	0,00
				0,00		0,00		0,00	0,00

✓

ANEXO I - Plano de Trabalho

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

- Aprovação**
- Aprovação com Ressalvas**
- Reprovação**

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 26/11/2018

Assinatura: _____

Dirigente:

Marcia Rodrigues de Lima Matos

Órgão Municipal:

Departamento de Assistência Social